

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: dm8ro3ci SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/03/2015 Indicação nº 297/2015 Protocolo nº 682/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Defensor Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a necessidade da nomeação definitiva de um Defensor Público para o município de Juina/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Defensor Geral da Defensoria Pública deste Estado, indicando-lhes **a necessidade da nomeação definitiva de um Defensor Público para o município de Juina/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e ao Defensor Geral da Defensoria Pública deste Estado, a **necessidade da nomeação definitiva de um Defensor Público para o município de Juína/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juína/MT, com base no grande fluxo de processos e serviços do poder Judiciário daquela Comarca.

Considerando, que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, a Constituição Federal resguardou a todos os graus dos necessitados, como garantia fundamental, a orientação jurídica e a defesa, resguardando os direitos dos menos abastados, prestando-lhes assistência jurídica, integral e gratuita, aos que provarem insuficiência de recursos financeiros, atuando em todos os casos onde houver desrespeito aos direitos do cidadão, individuais ou coletivos;

Considerando a enorme e irreparável perda dos direitos individuais e/ou coletivos, e que a sociedade sofre com a perda da atuação multidisciplinar na orientação, tanto no aspecto jurídico e de formação pela cidadania, quanto na qualidade de atendimento prestado às pessoas em situação de discriminação social, econômica, ética, dentre outros fatores.

Venho expor a Vossas Excelências, que grande parte da população de Juína são trabalhadores assalariados, que não possuem condições financeiras de contratar um advogado no caso de surgimento de litígios. E que além dessa problemática, o município possui um grande número de processos, gerando um alto custo para o Estado e deixando a Justiça a serviço da disponibilidade de advogados militantes, tornando o presente pedido medida de direito e justiça.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Março de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual